

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 01 (INCLUINDO ESTA)

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2020:

OBJETO: PREMIAÇÃO DE IDEIAS CULTURAIS CRIADAS POR ARTISTAS, TÉCNICOS, REALIZADORES E AGENTES CULTURAIS DE PETRÓPOLIS.

PERGUNTAS FORMULADAS POR INTERESSADOS:

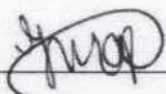
Em relação ao segmento cultural, sendo o caso, posso indicar mais de um ou colocar como multicultural? Em relação a indicação da conta bancária, me inscrevendo como pessoa jurídica a conta indicada precisa ser jurídica também ou pode ser uma conta pessoa física em meu nome?

Minha empresa é registrada na cidade do Rio de Janeiro, mas sou cineasta morador e atuante na cidade de Petrópolis, inclusive ganhador de prêmio local. Poderia fazer a inscrição por minha empresa para a categoria 3 do Edital, pois se fizer por pessoa física o imposto é muito maior.

RESPOSTAS:

- Todos os segmentos contemplados no projeto podem estar listados.
- A conta bancária tem que estar vinculada ao nº do documento de identificação do proponente. O proponente PJ informa o CNPJ, a conta é jurídica. O proponente PF informa o CPF, a conta bancária é física.
- O Edital CP 03/2020 dispõe no item 3.0, subitem 3.1 que: “Poderão participar, apresentando projetos, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas com finalidade cultural, ambos com atuação comprovada em Petrópolis. ”, portanto a exigência é a atuação em Petrópolis comprovada, independente do município de registro da empresa.

Atenciosamente,



João Marcos Gomes de Pinho
Superintendente de Cultura - IMC

Marcos Pinho
Superintendente de
Cultura
Matr. 23.999-2